



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
INSPETORIA**

**Referência Nº 8501237-23.2018.8.06.0026**

**Interessado:** 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza/CE  
**Assunto:** Informa acerca de Inutilização de papel de segurança utilizado para aposição de apostila.

**INFORMAÇÃO Nº 262/2018-INSP/CGJCE**

À Diretora Geral da CGJ,

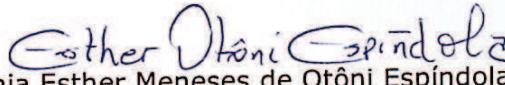
Trata-se de comunicação do Cartório do 5º Ofício de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Fortaleza, relativo a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, com as seguintes numerações: A1665230; A1665231; A1665233; A1665234; A1665253; A1665257; A1665261; A1665268.

Cumpre-nos informar que o Provimento 58/2016-CNJ versa sobre o extravio ou inutilização de papel de segurança em seu art. 15, in verbis.

*Art. 15 – Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades competentes deverão comunicar o fato imediatamente à corregedoria-geral dos Estados e do Distrito Federal a que estão vinculadas, que providenciará ampla publicidade e comunicará o incidente à Corregedoria Nacional de Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e à Casa da Moeda do Brasil.*

Frente ao exposto esta Inspetoria determina que seja dada publicidade aos fatos nos mesmos moldes da comunicação de extravio de selos às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará através do PEX – Portal Extrajudicial, encaminhando o inteiro teor das informações constantes às **fis. 03 dos autos, bem como publicar no Diário.** Empós, pelo arquivamento.

Fortaleza, 20 de abril de 2018.

  
Otônia Esther Meneses de Otôni Espíndola  
**Assessora Jurídica da CGJ/CE**

**DESPACHO/OFÍCIO/CIRCULAR N° 62/2018**

**DE ACORDO.** Aprovo a opinião da Inspetoria

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo referência expressa ao número deste procedimento.

À Diretoria-Geral para conhecimento e providências.

Gúcio Carvalho Coelho  
**Juiz Corregedor Auxiliar**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620183197766

Nome original: 180418234902.pdf

Data: 18/04/2018 15:31:34

Remetente:

Pericles Vilar De Alencar Araripe

Cartório 5º Ofício De Notas

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cumprimento da inutilização do papel de segurança aposição da apostila Haia

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE  
Tabeliães substitutos - PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE  
- ÍTAO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

Fortaleza, 18 de abril de 2018.

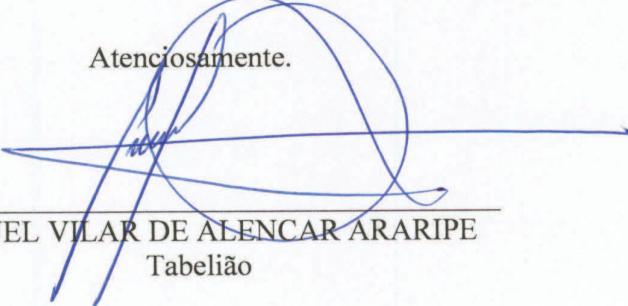
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
**EXMO.SR. DR. DESEMBARGADOR**  
**FRANCISCO DARIVAL BESSERRA PRIMO**  
**NESTA**

**OFÍCIO Nº 08/2018**

No momento em que cumprimento cordialmente Vossa Excelência venho através deste ofício, em atendimento ao artigo 16 do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, comunicar-lhe a inutilização de 08 formulários, ocorridos em 22/03/2018, 02/04/2018, 03/04/2018, 05/04/2018 e 11/04/2018, do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, com as seguintes numerações: A1665230, A1665231, A1665233, A1665234, A1665253, A1665257, A1665261 e A1665268, respectivamente.

Sem mais para o momento, segue em anexo os referidos documentos, fico à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outras informações.

Atenciosamente.

  
SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE  
Tabelião